



CONTRATO DE ADESÃO Nº 012/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E EMPRESA
NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S/A, NA
FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC – GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado a empresa **EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.521/0001-78, estabelecida na Rodovia GO 060, Km 15/16, s/n, Galpão 04, Jardim Decolores, Trindade/GO, CEP: 75.380-001, representada por **Tadeu de Alencar Amaral Muniz**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 549516 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 290.325.711-68, residente e domiciliado à Rua 09-A, nº 264, apto. 102, Edifício Roland Garros, Setor Oeste, CEP: 74.110-110, Goiânia/GO, e **Valquíria Josália Contiero**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11504440-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 052.783.048-80, residente e domiciliada na Rua Ajudante Albano, nº 276, Bairro São Dimas, Piracicaba/SP, CEP: 13.416-030, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202200058003890**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 meses, a partir da assinatura do presente, retroagindo para efeitos de prestação de contas a partir de julho de 2022, conforme Memorando nº 40/2022 – GFIN (000032416948).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco (237), devendo ser atualizadas pelo IGP-DI.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal inicial das parcelas será de R\$ 831,64 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos); e o valor do depósito referente a agosto de 2022 será de R\$ 2.151,70 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) acrescido do último Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI).

PARÁGRAFO QUARTO: As parcelas deverão ser pagas, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido e deverão ser atualizadas pelo último índice disponibilizado pelo IGP-DI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

Gerência Estratégica Jurídica

Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2022.09.06 17:40:26 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG



Tadeu de Alencar Amaral Muniz
EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S/A

VALQUIRIA
JOSALIA
CONTIERO:05278
304880

Assinado digitalmente por VALQUIRIA JOSALIA
CONTIERO:05278304880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=
VALID, OU=AR, CN=VALQUIRIA JOSALIA
CONTIERO:05278304880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.15 09:12:31:0300'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

Valquíria Josália Contiero
EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S/A

Testemunhas:

1. _____

2. _____